



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 11 - Sexta-feira, 30 de outubro de 2015 - Nº 729 - Distribuição Gratuita

Dengue - O perigo aumentou

E a responsabilidade de todos também



Como prevenir



Mantenha a caixa d'água sempre fechada com tampa adequada



Entregue seus pneus velhos ao serviço de limpeza urbana ou guarde-os sem água em local coberto e abrigados da chuva



Coloque o lixo em sacos plásticos e mantenha a lixeira bem fechada. Não jogue lixo em terrenos baldios



Lave semanalmente por dentro com escovas e sabão os tanques utilizados para armazenar água



Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água



Secretaria Municipal da



ATOS OFICIAIS DO PODER Executivo

Extrato de Publicação de Atos administrativos

Decreto nº 5.057, de 08 de setembro de 2015

Convalida aprovação do Loteamento Residencial de Interesse social "Jardim Cordeiro II", e da outras providências.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

Considerando – que o Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, cadastrado no CNPJ sob nº 44.660.272/0001-93, através do Decreto Municipal nº 3.598 de 09 de maio de 2012, devidamente assinado pelo Prefeito Municipal em exercício na época, Sr. Carlos Cezar Tamiazo, e o Responsável Técnico Sr. Carlos Michielon Neto, brasileiro, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.846.843-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 777.366.998-87, e inscrito no CREA sob nº 060.075.299-3, estabelecido na Avenida Dona Renata, nº 4003 – CEP.13.600-001, Centro, Araras/SP, aprovaram o Loteamento Residencial de Interesse Social "Jardim Cordeiro II", de propriedade do município de Cordeirópolis, CEP. 13.490-000, cuja gleba de terras está localizada no Bairro Barreirinho – próximo ao "Jardim Cordeiro", perímetro urbano do município de Cordeirópolis, objeto da matrícula nº 25.632 – 2º Oficial de Registro de Imóveis de Limeira/SP.

Considerando – que referida gleba de terras denominada de Gleba B, com área de 50.878,10 m² (cinquenta mil, oitocentos e setenta e oito metros quadrados e dez centímetros), após regular desapropriação, foi devidamente registrada na matrícula de nº 395 do Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis/SP, em nome do Município de Cordeirópolis;

Considerando – que referida gleba de terras, foi incorporada ao perímetro urbano, conforme Lei Complementar Municipal nº 178 de 29.12.2011, e averbada (AV.02) na matrícula de nº 395 do Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis/SP, em nome do Município de Cordeirópolis, nos termos do Ofício nº 5217/2013, expedido em 03 de setembro de 2013, pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, tendo seu código de imóvel rural cadastrado de nº 624063017515-4, no SNCR – Sistema Nacional de Cadastro Rural CANCELADO;

Considerando – que referida gleba de terras, está localizada dentro do perímetro urbano do município de Cordeirópolis, conforme Lei nº 1875 de 16/10/1996; a competência tributária para o imóvel urbano é da Prefeitura Municipal, conforme dispõe o artigo 32, da Lei Federal nº 5172/66 c/c o "caput" do art. 6º da Lei Federal nº 5868/72;

Considerando – que todos os projetos, memoriais descritivos e demais documentos receberam parecer favorável da Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação; Secretaria Municipal de

Obras, Urbanismo e Serviços Públicos; e, da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, por atender as exigências, normas e padrões das Leis pertinentes a Loteamentos e da Autarquia, estando, portanto, em condições de receber aprovação;

Considerando – que o Projeto do Loteamento recebeu aprovação através do Certificado GRAPROHAB nº 376/2011, de 25 de outubro de 2011, revalidado em 03 de fevereiro de 2015, conforme Ofício GRAPROHAB PG 0145/15, EXP. GRAPROHAB 1528/14;

Considerando – que as obras de infra estrutura, terraplenagem, topografia, marcação dos lotes, quadras, arruamentos, implantação das redes de águas e esgoto, ligações domiciliares de água e esgoto, executados no Loteamento Residencial de Interesse Social "Jardim Cordeiro II", foram realizados às expensas do Município de Cordeirópolis;

Considerando – que o Município se compromete à própria custa, complementar no prazo máximo de até 2 (dois) anos a execução das obras de infra-estrutura especificadas no item III, Artigo 20, Lei nº 1156 de 26 de maio de 1.981, inclusive Estação de Tratamento de Esgoto e Arborização das vias públicas, a pavimentação asfáltica conforme cronograma de obras que estipula o prazo de até 36 (trinta e seis) meses; e,


Considerando – que a Lei nº 1156 de 26 de maio de 1.981, que dispõe sobre a organização de Loteamento (com posteriores alterações), e que, por força do seu artigo 21, compete ao Prefeito Municipal, por Decreto, aprovar o loteamento.

Decreta

Art. 1º - Fica convalidada a aprovação do **Loteamento Residencial de Interesse Social "Jardim Cordeiro II"**, cuja gleba é de propriedade do Município de Cordeirópolis, e está localizada no Bairro Barreirinho – próximo ao "Jardim Cordeiro", perímetro urbano do município de Cordeirópolis, objeto da matrícula nº 25.632 – 2º Oficial de Registro de Imóveis de Limeira/SP, e que após regular desapropriação, obteve a matrícula de nº 395 do Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis/SP, de acordo ainda com o que consta do processo administrativo nº 1328/12, de 08.05.2012.

Art. 2º - Cumpridas as formalidades pertinentes, de acordo com o disposto no Projeto Urbanístico, e no Certificado GRAPROHAB nº 376/2011, de 25 de outubro de 2011, revalidado em 03/02/2015, conforme Ofício GRAPROHAB PG 0145/15, EXP. GRAPROHAB 1528/14, do **Loteamento Residencial de Interesse Social "Jardim Cordeiro II"**, o Município efetuará o registro do loteamento em questão, no Cartório de Registro de Imóveis competente, nos termos da Lei Federal nº 6766/79, tudo de conformidade com o discriminado no quadro abaixo:

	Especificação	Área (m ²)	%
1	Área total dos lotes (77 lotes)	13.151,52	33,29
2	Total das Áreas Públicas		
2.1	Sistema Viário	16.176,03	40,95
2.2	Áreas Institucionais	-	-
2.3	Espaços Livres de Uso Público	-	-



O JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE email:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências

Tiragem - 1000 exemplares | **Custo desta Edição:** RS 740,00

O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br

O JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

INFORMA:

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS
SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

2.3.1	Áreas Verdes	10.175,66	25,76
2.3.2	Sistema de Lazer	-	-
3	Área Total a ser Loteada	39.503,21	100,00
4	Área Remanescente	11.374,89	
5	Área Total da Gleba	50.878,10	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 09 de maio de 2012, revogadas as disposições em contrário, especificamente o Decreto nº 3.598, de 09.05.2012.

Decreto nº 5.090, de 07 de outubro de 2015.

Dispõe sobre o dia e horário da Feira Livre do Produtor Rural no Município de Cordeirópolis, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,
Considerando os termos da Lei Municipal de nº 1.248/84.

Decreta

Art. 1º – Fica instituída a **Feira Livre do Produtor Rural**, que será realizada no Pátio do Terminal Rodoviário de Passageiros “**Elizabeth krauter**”, em Cordeirópolis.

Art. 2º – A Feira Livre do Produtor Rural funcionará toda quinta-feira das 16h00min as 21h00min.

Art. 3º – A Licença para o comércio na Feira Livre do Produtor Rural deverá ser solicitada na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento – Fiscalização Tributária por produtores rurais do Município de Cordeirópolis.

Portaria nº 9.994, de 06 de outubro de 2015

Dispõe sobre a suspensão do Contrato de Trabalho de servidor do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Municipalidade - Secretaria de Planejamento e Habitação, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,
Considerando – o disposto no Processo Administrativo nº 3629/2015, datado de 30/09/2015.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 1º de novembro de 2015, suspenso o Contrato de Trabalho do servidor **Marcos Aparecido Tonelotti**, portador do R.G nº 13.382.884 - SSP/SP, lotado no emprego público de Consultor Técnico em Planejamento - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Municipalidade - Secretaria de Planejamento e Habitação, no período de **1º.11.2015 a 31.10.2017**, 2 (dois) anos, sem implicar em sua ruptura e sem remuneração, tudo de conformidade com o Termo Bilateral de Suspensão Temporária do Contrato de Trabalho, firmado entre a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e a servidor, anexo a esta Portaria.

Portaria nº 9.999, de 09 de outubro de 2015.

Dispõe sobre remoção de servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de

suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,
Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º – Fica a contar de 09 de outubro de 2015, “**removida**” a servidora **Rosangela de Oliveira**, lotada no emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, do local atual de trabalho, ou seja, Secretaria Municipal da Administração, para o cumprimento de sua jornada de trabalho estabelecida por Lei, junto ao Gabinete do Prefeito - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis (Lei Complementar 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações).

Portaria nº 10.000, de 13 de outubro de 2015.

Dispõe sobre a alteração da situação funcional de servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, em decorrência de aprovação em Concurso Público, na forma que especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e;

Considerando - que a servidora **Creuzeli Antunes Figueiredo**, portadora do R.G nº 25.911.514-9 - foi admitida por Concurso Público – Edital nº 001/2008, no emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Educação, em 14/05/2012, pela Portaria nº 8.401, de 14.05.2012; e,
Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º – Fica a contar de 13 de outubro de 2015, alterada a situação funcional da servidora **Creuzeli Antunes Figueiredo**, portadora do R.G nº 25.911.514-9, que devido sua aprovação no Concurso Público – Edital nº 002/2014, onde classificou-se em 12 lugar, logrando assim habilitação para ingresso no emprego público de Cozinheira - Ref. 02 (ch-40) - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações.

Portaria nº 10.001, de 14 de outubro de 2015.

Dispõe sobre a alteração da situação funcional de servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, em decorrência de aprovação em Concurso Público, na forma que especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e;

Considerando - que a servidora **Andréia de Cássia Viginotti da Silva**, portadora do R.G nº 32.890.557-4 - foi admitida por Concurso Público - Edital nº 002/2011, no emprego público de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Educação, em 07/05/2012, pela Portaria nº 8.384, de 07.05.2012; e,
Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º – Fica a contar de 14 de outubro de 2015, alterada a situação funcional da servidora **Andréia de Cássia Viginotti da Silva**, portadora do R.G nº 32.890.557-4, que devido sua aprovação no Concurso Público – Edital nº 001/2015, onde classificou-se em 10 lugar, logrando assim habilitação para ingresso no emprego público de Professora de Educação Artística – PEB II - Ref. QM (ch-30) - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações.

Portaria nº 10.002, de 16 de outubro de 2015.

Dispõe sobre nomeação do ordenador de despesa e responsável pela confirmação junto ao Sistema SINCOV, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Resolve

Art. 1º – Fica a contar de 16 de outubro de 2015, nomeado como ordenador de despesa e responsável pela confirmação junto ao **Sistema SINCOV**, o Sr. **Marco Antonio Jardini** – Secretário Municipal de Cultura Turismo e Eventos, com referencia especificamente ao **Projeto Café Cinematográfico**.

Art. 2º – Fica o ordenador de despesa anteriormente identificado, nos termos da Lei, habilitado a autorizar os pagamentos relacionados a conta corrente nº 06.000.012-6 – Agencia nº 1938 – Caixa Econômica Federal – Cordeirópolis SP.

Portaria nº 10.003, de 16 de outubro de 2015

Convalida substituição de servidora do Quadro de Pessoal Celetista Permanente – Secretaria de Finanças e Orçamento da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

Resolve

Art. 1º – Fica a contar de 05 de outubro de 2015, convalidada a designação da servidora Sra. Aita Dias – lotada no emprego público de Assistente Técnico Contabilidade, para substituir a servidora Sra. **Maria Teresa Baptistella Tonelotti**, lotada no emprego público de Chefe da Contabilidade, ambas lotadas na Secretaria de Finanças e Orçamento da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, enquanto perdurar os efeitos da Portaria nº 8.715, de 02 de janeiro de 2013.

Secretaria Municipal da Administração**EXTRATO DE CONTRATOS**

De ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resume:

Termo de Reequilíbrio Econômico Financeiro nº. 079/2015 ao Contrato nº. 037/2014

Data: 08/10/2015

Licitação: Pregão Presencial nº 58/2014

Objeto: aquisição parcelada de óleo diesel “S-10”, para abastecimento da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Contratada: Auto Posto Arara Azul de Cordeirópolis Ltda.

Valor Reajustado: R\$2,966

Processo Administrativo nº. 3713/2015

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Suprimentos
Divisão de Licitações - Contratos

Departamento de Suprimentos

Processo Administrativo nº1026/2015, Assunto: Notificação de aplicação de sanção por descumprimento contratual. A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis comunica, à empresa MARCOS & SANTOS ENGENHARIA S.A., e para conhecimento de demais interessados, que fora aplicada multa de 20% sobre o valor apresentado em folhas 75 do processo administrativo supra citado e aplicação de pena de suspensão de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 1(um) ano, pelos fundamentos do parecer jurídico de folha 64 do processo administrativo em epígrafe.

Cordeirópolis, 21 de outubro de 2015.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2015

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada em redes e sistemas de videomonitoramento para elaboração de projeto executivo, fornecimento de sistema automatizado de leitura e identificação de placas veiculares e implantação da infraestrutura de captação das imagens.

Amarildo Antonio Zorzo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, HOMOLOGA a decisão da COMPAJUL - Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação, nomeada pela Portaria N.º 9.848/2015, que deliberou quanto ao julgamento da Tomada de Preços n.º 07/2015, pelo critério de menor preço global, classificando como vencedora a empresa MULTIWAY COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA com valor global de R\$147.200,00(cento e quarenta e sete mil, duzentos reais), com condições de pagamento realizada em parcela única, no prazo de até 30(trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento dos Serviços, com base nos serviços efetivamente executados, na sua totalidade, mediante a apresentação de nota fiscal.

Dessa forma, fica ADJUDICADO o objeto desta licitação a empresa MULTIWAY COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

Cordeirópolis, 26 de Outubro de 2015.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 073/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de monitoramento e manutenção do sistema de alarme da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Amarildo Antonio Zorzo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, HOMOLOGA a decisão do Pregoeiro João Paulo Fassis, nomeado pela Portaria N.º: 9866/2015, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º: 073/2015 – Registro de Preços, classificando como vencedora a empresa Claudia Roberta Mascarin de Souza – ME com valor global de R\$26.900,64 (vinte e seis mil, novecentos reais e sessenta e quatro centavos), com condições de pagamento em parcelas mensais, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica ADJUDICADO o objeto desta licitação à empresa Claudia Roberta Mascarin de Souza – ME.

Cordeirópolis, 23 de Outubro de 2015.

AMARILDO ANTONIO ZORZO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 074/2015

Objeto: Registro de preços para fornecimento de conjunto completo toponímico, lixeiras e placas para identificação de logradouros.

Amarildo Antonio Zorzo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, HOMOLOGA a decisão do Pregoeiro Diego Francisco Terra Soares, nomeado pela Portaria N.º: 9866/2015, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º: 074/2015 – Registro de Preços, classificando como vencedoras as empresas Wanderlei Nunes de Azevedo Comunicação Visual – ME para o item 01 com valor total de R\$178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais) e Kraten indústria e Comércio Ltda - EPP para o item 02 com valor total de R\$185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), com condições de pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica ADJUDICADO o objeto desta licitação às empresas Wanderlei Nunes de Azevedo Comunicação Visual – ME e Kraten indústria e Comércio Ltda – EPP.

Cordeirópolis, 16 de Outubro de 2015.

AMARILDO ANTONIO ZORZO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2015

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde.

Amarildo Antonio Zorzo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, HOMOLOGA a decisão do Pregoeiro Carlos Roberto Ferraz do Amaral Filho, nomeado pela Portaria N.º: 9866/2015, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º: 053/2015 – Registro de Preços, classificando como vencedora a empresa Drogafonte Ltda para os itens 03, 43, 58, 67, 76, 87, 89, 93, 101, 111, 131, 155, 186, 200, 208 e 218 com valor total de R\$153.045,00 (Cento e cinquenta e três mil e quarenta e cinco reais), com condições de pagamento no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica ADJUDICADO o objeto desta licitação à empresa Drogafonte Ltda.

Cordeirópolis, 16 de Outubro de 2015.

AMARILDO ANTONIO ZORZO
PREFEITO MUNICIPAL



**As Solicitações para manutenção da Iluminação Pública
já podem ser feitas através de ligação gratuita**



**Telefone disponível de
Segunda à Sexta
Das 8h às 18h**

0800 770 56 76



Prefeitura Municipal de
CORDEIRÓPOLIS



CORDEIRÓPOLIS
Desenvolvimento com Responsabilidade

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 052/2015**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
OBJETO: Registro de preços para fornecimento de fórmulas e suplementos alimentares para a Secretaria Municipal de Saúde.
 Tendo à licitação acima homologada em 03/09/2015, publicado no Jornal Oficial do Município em 11/09/2015, publicamos abaixo o extrato da Ata de Registro de Preços, com preços da(s) empresa(s) classificada(s).
 Prazo de validade da Ata: 12 (doze) meses.
 A Ata de Registro de Preços em epígrafe está disponível em sua integralidade no processo licitatório.
 Salientamos que se trata de Registro de Preços, não estando esta municipalidade obrigada a adquirir nenhum dos itens abaixo, em qualquer quantitativo.
 Cordeirópolis, 30 de Outubro de 2015.
 Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal

Pharmacia Artesanal Ltda
 CNPJ: 53.440.939/0001-33 I.E: 117.197.959.116

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Suplemento oral ou enteral para doença de Crohn. 052.00016.0083-01.	100	LATA	Modulen/Nestlé Validade: Mínimo 12 meses	359,00	35.900,00
PREÇO GLOBAL			R\$35.900,00 (trinta e cinco mil e novecentos reais)			

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 068/2015**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
OBJETO: Registro de preços para fornecimento de fórmulas e suplementos alimentares para a Secretaria Municipal de Saúde.
 Tendo à licitação acima homologada em 07/10/2015, publicado no Jornal Oficial do Município em 14/10/2015, publicamos abaixo o extrato da Ata de Registro de Preços, com preços da(s) empresa(s) classificada(s).
 Prazo de validade da Ata: 12 (doze) meses.
 A Ata de Registro de Preços em epígrafe está disponível em sua integralidade no processo licitatório.
 Salientamos que se trata de Registro de Preços, não estando esta municipalidade obrigada a adquirir nenhum dos itens abaixo, em qualquer quantitativo.
 Cordeirópolis, 30 de Outubro de 2015.
 Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal

Samapi Produtos Hospitalares Ltda
 CNPJ: 06.635.370/0001-81 I.E: 535.367.378.110

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Fórmula Alimentar Nutricionalmente completa, para uso oral ou enteral com proteína isolada de soja e proteína isolada do leite. Apresentação: pó Lata mínima de 300 grs. 052.00016.0096-01	500	LTA	Ensure – Laboratório Abbott Validade: 12 meses	32,50	16.250,00
PREÇO TOTAL			R\$16.250,00 (dezesseis mil, duzentos e cinquenta reais)			

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 070/2015**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
OBJETO: Registro de preços para fornecimento de cestas básicas para a Secretaria Municipal da Mulher e Desenvolvimento Social.
 Tendo à licitação acima homologada em 15/10/2015, publicado no Jornal Oficial do Município em 21/10/2015, publicamos abaixo o extrato da Ata de Registro de Preços, com preços da(s) empresa(s) classificada(s).
 Prazo de validade da Ata: 12 (doze) meses.
 A Ata de Registro de Preços em epígrafe está disponível em sua integralidade no processo licitatório.
 Salientamos que se trata de Registro de Preços, não estando esta municipalidade obrigada a adquirir nenhum dos itens abaixo, em qualquer quantitativo.
 Cordeirópolis, 30 de Outubro de 2015.
 Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal

Comercial João Afonso Ltda
 CNPJ: 53.437.315/0001-67 I.E: 275.001.195.110

PREÇO TOTAL	R\$267.480,00 (duzentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais)
--------------------	--

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 071/2015**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
OBJETO: Registro de preços para aquisição de postes de concreto.
 Tendo à licitação acima homologada em 07/10/2015, publicado no Jornal Oficial do Município em 14/10/2015, publicamos abaixo o extrato da Ata de Registro de Preços, com preços da(s) empresa(s) classificada(s).
 Prazo de validade da Ata: 12 (doze) meses.
 A Ata de Registro de Preços em epígrafe está disponível em sua integralidade no processo licitatório.
 Salientamos que se trata de Registro de Preços, não estando esta municipalidade obrigada a adquirir nenhum dos itens abaixo, em qualquer quantitativo.
 Cordeirópolis, 30 de Outubro de 2015.
 Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal

GK Casa da Construção Comércio de Materiais Elétricos Ltda - ME
 CNPJ: 69.026.433/0001-12 I.E: 417.408.882.112

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Poste concreto tubular 09 x 400 DAN 010.00192.0004-01	150	UNID	Romagnole	800,00	120.000,00
PREÇO GLOBAL			R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais)			

J.A. Lopes Acessórios - EPP
 CNPJ: 01.678.910/0001-90 I.E: 606.078.381.114

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	Poste concreto tubular 11 x 600 DAN 010.00233.0003-01	100	UNID	Concrefer	1.236,00	123.600,00
PREÇO GLOBAL			R\$123.600,00 (cento e vinte e três mil e seiscentos reais)			

Projelétrica Comércio e Instalação de Materiais Elétricos Ltda – EPP.
 CNPJ: 04.161.460/0001-52 I.E: 272.066.853.110

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Poste concreto tubular 11 x 400 DAN 010.00233.0002-01	100	UNID	Concrefer	1.000,00	100.000,00
04	Poste concreto tubular 12 x 600 DAN 010.00233.0004-01	100	UNID	Concrefer	1.261,00	126.100,00
PREÇO GLOBAL			R\$226.100,00 (duzentos e vinte e seis mil e cem reais)			

**ATOS OFICIAIS DO
SAAE****ATO Nº 349/2015, Cordeirópolis, 23 de setembro de 2015**

DETERMINA A BAIXA PATRIMONIAL DE BENS INSERVÍVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS - SAAE, usando das atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO que o acervo patrimonial do SAAE tem bens que foram incorporados desde a sua fundação;

CONSIDERANDO que ao longo dos anos inúmeros bens deixaram de ter utilidade, sendo substituídos ou inutilizados;

CONSIDERANDO que foi formalizada Comissão de Avaliação dos Bens Patrimoniais, conforme Portaria 482/2015;

CONSIDERANDO que a Comissão analisou e classificou todo os bens patrimoniais do SAAE e que ao final dos trabalhos foram listados aqueles considerados inservíveis;

CONSIDERANDO que os bens inservíveis continuam fazendo parte do acervo patrimonial e ocupando considerável espaço dentro desta Autarquia,

Art. 1º - Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis a dar baixa, por inservíveis e irrecuráveis, dos seguintes bens patrimoniais:

Nº. PATRIMONIO	ANO DA AQUISIÇÃO	DESCRIÇÃO DO BEM
0004	1974	Máquina de escrever optima, carro de 170 espaços, com aparelho de CONT zornita
0005	1974	Máquina calcular elétrica "burroughs" J-1000 com 10 d
0061	1976	Escrivantina de fôrmica
0062	1976	Máquina de calcular burroughs elétrica
0064	1976	Máquina de escrever elétrica com aparelho contábil
0117	1978	Máquina de escrever manual Olímpia
0145	1979	Arquivo mod.of.4 s/ comp.
0147	1979	Máquina de somar cs 2156
0166	1980	Mesa de Reunião de 2 mts
0182	1980	Máquina de somar mod.2166
0216	1985	Ventilador arno estilo circulador
0226	1990	Microcomputador scopus modelo 2602 n°16028 e monitor de vídeo série 5374
0227	1990	Impressora rima XT-250
0228	1990	Uma mesa para computador mod.cpd/500
0240	1991	Aparelho ar condicionado7000Btu
0252	1993	Micro computador 386 com monitor de vídeo
0258	1993	Aspirador mastersux
0262	1994	Persiana Horizontal de 1,30 mts x 2,0 mts
0265	1994	Ceifadeira
0266	1994	Um circulador de ar britania
0267	1994	Máquina fotográfica Yashica
0268	1994	Poltrona conj.760 espl.PT-C-01
0270	1994	Fax Panasonic mod. KXF-500
0271	1994	Cadeira af 400 preto
0278	1995	Micro 468 dx2-66 Mhz/04 mbram
0283	1995	Cadeira 4003
0289	1995	Bomba inapi 125/100/26 rotor diam 230
0301	1996	Máquina elétrica Olivetti mod.epp250
0302	1996	Aspirador turbo 1001 220V
0317	1996	Um relógio de parede Quartz
0318	1996	Equipamento de controle de ponto eletrônico marca MAXSYS, mod.2000 barras
0319	1996	Bomba submersível Flygtmod.cp 3127 curva 481
0320	1996	Bomba submersível Flygtmod.cp 3127
0323	1997	Microcomputador Pentium 166mhz com multimídia
0324	1997	Impressora HP laser 6p
0327	1997	Microcomp.Pentium 166 MHZ HD1.7
0340	2002	Impressora HP 1200 laser
0344	2005	Impressora HP Laser Jet 1150
0369	2005	Impressora Lexmark
0384	2006	Impressora Laser 1500 L
0388	2006	NB 32 – hd80 – grav.dvd – 512mb a65 (NOTEBOOK)
0386	2006	Workcenter multifuncional m15
0389	2006	Micro k8 512mb hd80 dvd

Art. 2º - Promovida a baixa e desincorporação dos itens patrimoniais de que trata o art. 1º, que seja dada a destinação final correta para cada espécie de bem, gerando as alterações na conta patrimonial desta Autarquia.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cordeirópolis, 23 de setembro de 2015.

GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI
Presidente do SAAE de Cordeirópolis



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar
COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:-

ALEXANDRE APARECIDO GARCIA
ALEX DE AZEVEDO ALENCAR
BRUNO FARIA DE SOUZA
BRUNO TEIXEIRA
DIEGO NEVES DE SOUSA
FABIO SOARES MARQUES
FERNANDO NALIN
FRANCIEL SANTOS BARBOSA
GREISON ROSA SILVA
HERMANN ARMBRUSTER
HERON BRITO DE OLIVEIRA
JOÃO PAULO CARDOSO
JONAS DANIEL ALVES GUIMARAES
JOSE CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA
JOSE EDUARDO GOMES BARROS
JOSE JULIO DA SILVA
JOSE RENATO JERONIMO PEREIRA
LUCAS DA SILVA BONATO
MATHEUS DOMINGOS ONOFRE
MICHEL SERDAN FERREIRA GOMES
PAULINO BISPO DA SILVA
RAFAEL HENRIQUE DA SILVA
RAFAEL LOPES DE SOUZA
RICARDO CESAR GALEGO
ROGER APARECIDO ZANETTI
RUBENS SOUSA DE ARAUJO
TALES VINICIUS FERREIRA
THIAGO CAVALCANTE DE SOUSA
VALDEMIR APARECIDO ALVES
WELISON DA SILVA

Márcia Ap. Fernandes Lucke
Secretária da JSM/045

PATRULHA MIRIM DE CORDEIRÓPOLIS

Inscrições para recrutamento de Aprendizes

MARIA APARECIDA BRASELIANO DA SILVA – Presidente da Patrulha Mirim de Cordeirópolis, fazendo uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no capítulo II, artigo 2º do Regimento Interno da Patrulha Mirim, faz saber que estão abertas às inscrições para o recrutamento de novos aprendizes de ambos os sexos de **03/11/2015 a 30/11/2015. Horário: 08:00 as 16:30. Endereço: Rua Lourenço Emelino Mazzutti, 801 – Jardim Jose Corte.**

Requisitos necessários:

- Adolescentes a partir de 15 anos, residente no município de Cordeirópolis;
- 2 foto 3 x 4
- xerox da certidão de nascimento;
- copia boletim escolar;
- estar cursando no mínimo a 8ª série 9º ano do Ensino Fundamental no ano de 2015.

MARIA AP. BRASELIANO DA SILVA
Presidente

SEMANA DA CONSCIÊNCIA **NEGRA**

CORDEIRÓPOLIS - 2015

PROGRAMAÇÃO

DIA 16/11 (Segunda-Feira) - 19h30
No Centro de Convivência do Idoso (CCI)

CERIMÔNIA DE ABERTURA

DIA 17/11 (Terça-Feira) - 19hs
No Centro de Convivência do Idoso (CCI)

ESPAÇO ABERTO EM SESSÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL

DIAS 18 e 19/11 (Quarta e Quinta) - 13hs

VISITA NAS ESCOLAS

DIA 20/11 (Sexta-Feira) - a partir das 15hs - Praça da Matriz

EXPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA - A Beleza da Mulher Negra

APRESENTAÇÃO DO GRUPO DE CAPOEIRA ESTRELA DA LIBERTAÇÃO
Presença de Mestre Gilberto - Mestre Babuino - Mestre Nandão - Prof. Viney

APRESENTAÇÃO DO MC WILLIAM TENÓRIO

SHOW COM A BANDA

Souela

MPB

Samba

Pop rock

e xote

DIA 21/11 (Sábado) - a partir das 19hs - Centro de Convivência do Idoso (CCI)

III CONCURSO NEGROS DOURADOS E
ENCERRAMENTO DAS FESTIVIDADES

REALIZAÇÃO

CORDENEGRO

APOIO

